

§ 2º - As horas não trabalhadas nos dias **20/04/2026** (segunda-feira), **05/06/2026** (sexta-feira), **10/07/2026** (sexta-feira) e **07/12/2026** (segunda-feira) deverão ser repostas após o respectivo feriado e até o último dia útil do segundo mês subsequente, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo dos dirigentes.

§ 3º - Nos registros de frequência deverá ser mencionada a informação se o servidor cumpriu ou não, no prazo, a reposição, utilizando-se os respectivos códigos disponíveis no Módulo de Frequência.

Art. 2º - No dia **18/02/2026** (Quarta-Feira de Cinzas), observado o horário de trabalho diferenciado no Tribunal de Justiça, o servidor iniciará sua jornada de trabalho 3 (três) horas após o horário a que estiver sujeito.

§ 1º - A jornada de trabalho dos servidores com carga horária reduzida será proporcional àquela cumprida pelo servidor.

§ 2º - O horário de início do atendimento aos advogados, estagiários de direito e público em geral, em todos os prédios da Capital e Interior do Estado, ocorrerá a partir das 13 horas.

Art. 3º - Nos dias em que não houver expediente funcionará o Plantão Judiciário.

Art. 4º - Eventuais novos feriados ou alteração dos já existentes poderão ser acrescidos posteriormente.

Art. 5º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, *data registrada pelo sistema.*

(AA) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça; ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor-Geral da Justiça; JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano do Tribunal de Justiça; RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, Presidente da Seção de Direito Público; GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado (em exercício); ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, Presidente da Seção de Direito Criminal.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, em sessão realizada dia 24 de novembro de 2025, tomando conhecimento do **Processo nº 2018/206016**, aprovou os feriados abaixo relacionados nas Comarcas do Estado, esclarecendo que, no decorrer do ano de 2026, poderão ocorrer alterações nas datas mencionadas.

RELAÇÃO DE FERIADOS MUNICIPAIS PARA 2026

ADAMANTINA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e 08/12
AGUAÍ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/08 e 20/11
ÁGUAS DE LINDÓIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 02/07 e 16/11
AGUDOS - 25/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 27/07 e Finados
ALTINÓPOLIS – Sexta-Feira Santa, 09/03, 15/09 e 20/11
AMERICANA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 13/06
AMÉRICO BRASILIENSE - 21/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 20/11
AMPARO - Sexta-Feira Santa, 08/04, 08/09 e 20/11
ANDRADINA - 20/01, Sexta-Feira Santa, 11/07 e 06/08 (a partir das 12 horas)
ANGATUBA – 11/03, Sexta-Feira Santa, Finados e 20/11
APARECIDA - Sexta-Feira Santa, 13/04, 20/11 e 17/12
APIAÍ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06, 14/08 e Finados
ARAÇATUBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 02/12
ARARAQUARA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 22/08 e 20/11
ARARAS - Sexta-Feira Santa, 15/08, Finados e 20/11
ARTUR NOGUEIRA – Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 10/04 e 15/09
ARUJÁ - Sexta-Feira Santa, 08/06, 06/08 e 20/11
ASSIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 01/07, 04/10 e Finados
ATIBAIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e Finados
AURIFLAMA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 12/10 e 20/11
AVARÉ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/09 e Finados
BANANAL - Sexta-Feira Santa, 10/07, 06/08 e 20/11
BARIRI - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 16/06 e 15/09
BARRA BONITA - 19/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 20/11
BARRETOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 25/08 e 20/11
BARUERI - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 20/11
BASTOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 18/06 e 03/12
BATATAIS - 14/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 06/08
BAURU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 01/08 e Finados
BEBEDOURO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 03/05 e 24/06
BERTIOGA - Sexta-Feira Santa, 19/05, 24/06 e 28/10
BILAC - Sexta-Feira Santa, 18/04, *Corpus Christi* e 08/09
BIRIGÜI - Terça-Feira de Carnaval e 08/12, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*
BOITUVA - Sexta-Feira Santa, 16/08, 06/09 e Finados
BORBOREMA - 20/01, 21/03, Sexta-Feira Santa e 20/11
BOTUCATU - Sexta-Feira Santa, 14/04, *Corpus Christi*, 26/07 e Finados
BRAGANÇA PAULISTA - Sexta-Feira Santa, Finados, 20/11 e 08/12
BRODOWSKI - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 22/08 e 08/12
BROTAS - Sexta-Feira Santa, 03/05, *Corpus Christi* e 15/09

BURI – 25/01, Sexta-Feira Santa e 16/08
BURITAMA - Sexta-Feira Santa, 24/08, 20/11 e 08/12
CABREÚVA - 24/03, Sexta-Feira Santa, 15/09 e 20/11
CAÇAPAVA - Sexta-Feira Santa, 14/04, *Corpus Christi* e 24/06
CACHOEIRA PAULISTA - 09/03, Sexta-Feira Santa, 13/06 e 20/11
CACONDE - Sexta-Feira Santa, 27/04, *Corpus Christi*, e 08/12
CAFELÂNDIA - Sexta-Feira Santa, 11/04, *Corpus Christi* e 15/08
CAIEIRAS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e 14/12
CAJAMAR - 20/01, 18/02, Sexta-Feira Santa e *Corpus Christi*
CAJURU - 20/01, Sexta-Feira Santa, 13/05, 11/07 e 18/08
CAMPINAS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 08/12
CAMPO LIMPO PAULISTA - 21/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 07/10 e 20/11
CAMPOS DO JORDÃO - Sexta-Feira Santa, 29/04, 01/10 e 20/11
CANANÉIA - Sexta-Feira Santa, 24/06, 12/08 e 15/08
CÂNDIDO MOTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/09, 26/10 e Finados
CAPÃO BONITO - 02/04, Sexta-Feira Santa, 20/11 e 08/12
CAPIVARI - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 20/11
CARAGUATATUBA - Sexta-Feira Santa, 20/04, 13/06 e 20/11
CARAPICUÍBA - 26/03, Sexta-Feira Santa, 29/06 e 20/11
CARDOSO - 20/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*
CASA BRANCA - Sexta-Feira Santa, 15/09, 25/10 e Finados
CATANDUVA - Sexta-Feira Santa, 14/04, *Corpus Christi* e 08/08
CERQUEIRA CÉSAR - Sexta-Feira Santa, 01/10, 10/10 e 20/11
CERQUILHO - 19/03, Sexta-Feira Santa, 03/04 e *Corpus Christi*
CESÁRIO LANGE - Sexta-Feira Santa, 03/05 e 14/09
CHAVANTES - Sexta-Feira Santa, 12/10, 20/11 e 04/12
COLINA - 19/03, Sexta-Feira Santa, 21/04, 20/11 e 08/12
CONCHAL - Sexta-Feira Santa, 09/04, *Corpus Christi*, 26/06 e Finados
CONCHAS - Sexta-Feira Santa, 13/06, 06/08 e 04/12
CORDEIRÓPOLIS -Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e 20/11
COSMÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 30/11
COTIA - 02/04, Sexta-Feira Santa, 08/09 e Finados
CRAVINHOS - 19/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 20/11
CRUZEIRO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 02/10 e 08/12
CUBATÃO - Sexta-Feira Santa, 09/04, 15/08 e Finados
CUNHA - 19/03, Sexta-Feira Santa, 06/04 e 08/12
DESCALVADO – 20/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 08/09 e Finados
DIADEMA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 20/11
DOIS CÓRREGOS - 04/02, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e Finados
DRACENA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 08/12
DUARTINA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 11/12 e 13/12
ELDORADO - 10/03, Sexta-Feira Santa, 08/09 e 20/11
EMBU DAS ARTES - 18/02, Sexta-Feira Santa, 07/10 e 20/11
EMBU GUAÇU - 28/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 01/10
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/12 e 27/12
ESTRELA D'OESTE - 25/01, Sexta-Feira Santa, 25/09
FARTURA - 31/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 15/09
FERNANDÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 22/05 e Finados
FERRAZ DE VASCONCELOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 14/10, Finados e 20/11
FLÓRIDA PAULISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 25/10 e 20/11
FRANCA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 28/11
FRANCISCO MORATO - 21/03, Sexta-Feira Santa, 12/06 e 20/11
FRANCO DA ROCHA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 30/11
GALIA - 19/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 14/04
GARÇA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 05/05 e 29/06
GENERAL SALGADO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/09 e 08/12
GETULINA - 25/03, Sexta-Feira Santa, 15/08 e 20/11
GUAÍRA - 20/01, Sexta-Feira Santa, 18/05 e 20/11
GUARÁ - 20/01, Sexta-Feira Santa, 15/09 e 20/11
GUARARAPES - Sexta-Feira Santa, 29/06, 20/11 e 08/12
GUARAREMA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/09 e Finados
GUARATINGUETÁ - Sexta-Feira Santa, 06/04, 13/06 e 25/10
GUARIBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 21/09 e 20/11
GUARUJÁ - 15/01, Sexta-Feira Santa, 30/06, Finados e 20/11
GUARULHOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 08/12
HORTOLÂNDIA – Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 19/05 e 20/11
IACANGA – Sexta-Feira Santa, 15/04 e 24/06
IBATÉ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 15/08
IBITINGA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 04/07 e 06/08
IBIÚNA - 24/03, Sexta-Feira Santa, 02/06 e 15/09
IEPÊ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 30/11
IGARAPAVA - Sexta-Feira Santa, 22/05, 15/08 e Finados
IGUAPE - 06/01, Sexta-Feira Santa, 05/08, 06/08 e 03/12
ILHABELA - 02/02, Sexta-Feira Santa, 03/09 e 20/11
ILHA SOLTEIRA - Sexta-Feira Santa, 04/10, 15/10 e 20/11
INDAIATUBA - 02/02, Sexta-Feira Santa e *Corpus Christi*
IPAÚÇU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/08 e 20/09

IPUÃ - 26/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 26/07
ITABERÁ - Sexta-Feira Santa, 25/04, *Corpus Christi* e 08/12
ITAI - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06, 31/08
ITAJOBI - 19/03, Sexta-Feira Santa, 04/04 e *Corpus Christi*
ITANHAÉM - Sexta-Feira Santa, 22/04, 09/06 e 20/11
ITAPECERICA DA SERRA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 08/05 e 20/11-
ITAPETININGA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 05/11
ITAPEVA - Sexta-Feira Santa, 26/07 e 20/09
ITAPEVI - 18/02, Sexta-Feira Santa, 28/10 e 20/11
ITAPIRA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/05, 08/09 e 24/10
ITÁPOLIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/08 e 20/10
ITAPORANGA - 06/03, Sexta-Feira Santa, 24/06, 21/08 e Finados
ITAQUAQUECETUBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 08/09 e Finados
ITARARÉ - Sexta-Feira Santa, 29/06, 28/08 e 20/11
ITARIRI - Sexta-Feira Santa, 09/04, 05/05, 08/09 e 20/11
ITATIBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 08/09 e 20/11
ITATINGA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06, 24/07 e Finados
ITIRAPINA - 25/03, Sexta-Feira Santa, 13/06 e 20/11
ITU - 02/02, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 20/11
ITUVERAVA - 10/03, Sexta-Feira Santa e 16/07
ITUPEVA - 20/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 20/11
JABOTICABAL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 16/07 e Finados
JACAREÍ - Sexta-Feira Santa, 03/04, *Corpus Christi* e 08/12
JACUPIRANGA - Sexta-Feira Santa, 23/06 e 08/12
JAGUARIÚNA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 12/09 e 20/11
JALES - Sexta-Feira Santa, 15/04, *Corpus Christi* e 15/08
JANDIRA - Sexta-Feira Santa, Finados, 20/11 e 08/12
JARDINÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, 29/06, 27/07 e 06/08
JARINU - Sexta-Feira Santa, 17/04, 16/07 e 20/11
JAU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/08 e 20/11
JOSÉ BONIFÁCIO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 15/09
JUNDIAÍ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/08 e 20/11
JUNQUEIRÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e Finados
JUQUIÁ - Sexta-Feira Santa, 10/04, *Corpus Christi* e 13/06
LARANJAL PAULISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 10/10
LEME - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 17/06, 29/08 e 20/11
LENÇÓIS PAULISTA - Sexta-Feira Santa, 28/04, *Corpus Christi* e 15/09
LIMEIRA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/09 e 20/11
LINS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e Finados
LOUVEIRA - 20/01, 21/03, Sexta-Feira Santa e *Corpus Christi*
LORENA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/08, 14/11 e Finados
LUCÉLIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 08/12
MACATUBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e Finados
MACAUBAL - 02/04, Sexta-Feira Santa, 02/05 e 08/12
MAIRINQUE - 19/03, Sexta-Feira Santa, 27/10 e 22/11
MAIRIPORÁ - 27/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 15/09
MARACÁI - Sexta-Feira Santa, 04/05, *Corpus Christi* e 15/08
MARÍLIA - Sexta-Feira Santa, 04/04, *Corpus Christi* e 11/07
MARTINÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, 13/06, 29/06 e 02/12
MATÃO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/08, 27/08 e Finados
MAUÁ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 08/12
MIGUELÓPOLIS - 14/01, Sexta-Feira Santa, 29/09 e 20/11
MIRACATU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/09 e 30/11
MIRANDÓPOLIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e Finados
MIRANTE DO PARANAPANEMA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 01/10 e 29/11
MIRASSOL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 29/06 e 08/09
MOCOCA - 20/01, Sexta-Feira Santa, 05/04 e 20/11
MOGI DAS CRUZES - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 26/07 e 01/09
MOJI GUAÇU - Sexta-Feira Santa, 09/04, 20/11 e 08/12
MOGI MIRIM - 19/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 22/10
MONGAGUÁ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 07/12
MONTE ALTO - Sexta-Feira Santa, 15/05, 06/08 e Finados
MONTE APRAZÍVEL - 10/03, Sexta-Feira Santa, 06/08 e Finados
MONTE AZUL PAULISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 29/06 e 06/08
MONTE MOR - 24/03, Sexta-Feira Santa, 15/08 e 20/11
MORRO AGUDO - 06/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 19/03
NAZARÉ PAULISTA - Sexta-Feira Santa, 10/06, 29/06 e 21/11
NEVES PAULISTA - Sexta-Feira Santa, 22/05 e 30/11
NHADEARA - 06/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 24/06
NOVA GRANADA - 22/03, Sexta-Feira Santa, 05/10 e 20/11
NOVA ODESSA - Sexta-Feira Santa, 15/09, Finados e 20/11
NOVO HORIZONTE - 19/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 28/10
NUPORANGA - Sexta-Feira Santa, 03/05, *Corpus Christi*, 15/08 e 09/09
OLÍMPIA - 02/03, Sexta-Feira Santa e 24/06
ORLÂNDIA - 19/03, 30/03, Sexta-Feira Santa e Finados
OSASCO - 19/02, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e Finados
OSVALDO CRUZ - 19/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 06/06

OURINHOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/08 e 13/12
OUROESTE - Sexta-Feira Santa, 24/06, 20/11 e 27/12
PACAEMBU - 06/01, 02/04, Sexta-Feira Santa e 27/11
PALESTINA - Sexta-Feira Santa, 30/05, *Corpus Christi* e 24/06
PALMEIRA D'OESTE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 13/12
PALMITAL - 20/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 20/11
PANORAMA - 19/03, Sexta-Feira Santa e 20/11
PARAGUAÇU PAULISTA - 12/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 09/07
PARAÍBUNA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e 10/07
PARANAPANEMA - Sexta-Feira Santa, 20/04, 15/08 e 20/11
PARIQUERA-AÇU - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 29/06 e 11/10
PATROCÍNIO PAULISTA - 10/03, Sexta-Feira Santa, 28/07 e 20/11
PAULÍNIA - 28/02, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 12/06 e 09/07
PAULO DE FARIA - Sexta-Feira Santa, 06/08, 20/11 e 30/11
PEDERNEIRAS - 20/01, Sexta-Feira Santa, 22/05 e *Corpus Christi*
PEDREGULHO - 18/03, Sexta-Feira Santa, 15/08 e 20/11
PEDREIRA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 26/07 e 31/10
PENÁPOLIS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 04/10 e 25/10
PEREIRA BARRETO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 11/08, Finados e 03/12
PERUÍBE - 18/02, Sexta-Feira Santa, 24/06 e 20/11
PIEDADE - Sexta-Feira Santa, 20/05, *Corpus Christi* e 15/08
PILAR DO SUL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/08, Finados e 05/11
PINDAMONHANGABA - Sexta-Feira Santa, 06/04, *Corpus Christi* e 08/09
PINHALZINHO - Sexta-Feira Santa, 03/05, 24/09 e Finados
PIQUETE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/06 e 29/09
PIRACAIÁ - Sexta-Feira Santa, 13/06 e 16/06
PIRACICABA - Sexta-Feira Santa, 13/06, 20/11 e 08/12
PIRAJU - 20/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e Finados
PIRAJUÍ - 20/01, 29/03, Sexta-Feira Santa e 13/06
PIRANGI - 07/03, 13/06, Sexta-Feira Santa e *Corpus Christi*
PIRAPOZINHO - Sexta-Feira Santa, 09/04, *Corpus Christi* e 24/06
PIRASSUNUNGA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/08 e 08/12
PIRATININGA - Sexta-Feira Santa, 18/05, *Corpus Christi* e 29/07
PITANGUEIRAS - 20/01, Sexta-Feira Santa, 27/07 e Finados
POÁ - Sexta-Feira Santa, 26/03 e *Corpus Christi*
POMPÉIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 17/09 e 07/10
PONTAL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 10/08 e 18/10
PORANGABA - Sexta-Feira Santa, 04/06, 13/06 e 20/11
PORTO FELIZ - Sexta-Feira Santa, 15/08 e 13/10
PORTO FERREIRA - 20/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 29/07
POTIRENDABA - 21/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 06/08
PRAIA GRANDE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 29/06
PRESIDENTE BERNARDES - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 08/12
PRESIDENTE EPITÁCIO - 27/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 29/06 e 15/08
PRESIDENTE PRUDENTE - 20/01, Sexta-Feira Santa, 14/09 e 08/12
PRESIDENTE VENCESLAU - Sexta-Feira Santa, 13/05, *Corpus Christi* e 02/09
PROMISSÃO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 12/10 e 29/11
QUATÁ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e Finados
QUELUZ - 04/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e Finados
RANCHARIA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 13/06 e 08/12
REGENTE FEIJÓ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 28/06 e 08/12
REGISTRO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 30/11 e 03/12
RIBEIRÃO BONITO - 05/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 06/08
RIBEIRÃO PIRES - 19/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 20/11
RIBEIRÃO PRETO - 20/01, Sexta-Feira Santa e 19/06
RIO CLARO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 20/11
RIO DAS PEDRAS - Sexta-Feira Santa, 10/07, 06/08 e 20/11
RIO GRANDE DA SERRA - 20/01, Sexta-Feira Santa, 03/05 e 20/11
ROSANA - 02/02, Sexta-Feira Santa, Finados e 05/11
ROSEIRA - 21/03, Sexta-Feira Santa, 26/07 e 20/11
SALESÓPOLIS - 28/02, 19/03, Sexta-Feira Santa e *Corpus Christi*
SALTO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 08/09 e 20/11
SALTO DE PIRAPORA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06, 20/11 e 30/12
SANTA ADÉLIA - 22/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 16/12
SANTA BÁRBARA D'OESTE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 04/12
SANTA BRANCA - Sexta-Feira Santa, 22/05, *Corpus Christi*, 26/09 e Finados
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - Sexta-Feira Santa, 03/05, 14/09, Finados e 20/11
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - 20/01, Sexta-Feira Santa, 13/05 e *Corpus Christi*
SANTA FÉ DO SUL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e Finados
SANTA ISABEL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 04/07 e 20/11
SANTA RITA DO PASSA QUATRO - Sexta-Feira Santa, 22/05, *Corpus Christi* e Finados
SANTA ROSA DO VITERBO - Sexta-Feira Santa, 22/05, *Corpus Christi* e 04/09
SANTANA DO PARNAÍBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 26/07 e 14/11
SANTO ANASTÁCIO - 22/01, Sexta-Feira Santa, 19/11 e 08/12
SANTO ANDRÉ - Sexta-Feira Santa, 08/04, *Corpus Christi* e 20/11
SANTOS - 26/01, Sexta-Feira Santa, 08/09 e 20/11
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - Sexta-Feira Santa, 06/04, 11/07 e 16/08

SÃO BERNARDO DO CAMPO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/08 e 20/11
SÃO CAETANO DO SUL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 28/07 e 20/11
SÃO CARLOS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/08 e 04/11
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 24/06 e 20/11
SÃO JOAQUIM DA BARRA - Sexta-Feira Santa, 30/05, *Corpus Christi* e 26/07
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 19/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 27/07 e Finados
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - 19/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 15/08
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 19/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 08/12
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Sexta-Feira Santa, 06/04, 08/05, 19/08 e 08/12
SÃO MANUEL - Sexta-Feira Santa, 17/06 e 15/08
SÃO MIGUEL ARCANJO - 01/04, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 29/09
SÃO PAULO - 25/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e finados
SÃO PEDRO - 22/02, Sexta-Feira Santa, 29/06 e 20/11
SÃO ROQUE - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 16/08 e 20/11
SÃO SEBASTIÃO - 20/01, 16/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e Finados
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - 20/01, Sexta-Feira Santa e 04/11
SÃO SIMÃO - Sexta-Feira Santa, 13/06, 28/10 e 20/11
SÃO VICENTE - 22/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 20/11
SERRA NEGRA - Sexta-Feira Santa, 23/09, 01/11 e 20/11
SERRANA - Sexta-Feira Santa, 10/04, *Corpus Christi*, 15/09 e Finados
SERTÃOZINHO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 05/12
SOCORRO - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 09/08, 15/08 e 20/11
SOROCABA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/08 e 20/11
SUMARÉ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 26/07 e 20/11
SUZANO - 20/01, 02/04, Sexta-Feira Santa e 20/11
TABAPUÃ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 11/10 e 27/11
TABOÃO DA SERRA - 19/02, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 01/10
TAMBAÚ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 16/06 e 20/08
TANABI - Sexta-Feira Santa, 04/07, Finados e 08/12
TAQUARITINGA - 20/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 16/08
TAQUARITUBA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 16/08 e Finados
TATUÍ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 11/08 e Finados
TAUBATÉ - 05/02, Sexta-Feira Santa, 06/04 e 04/10
TEODORO SAMPAIO - 21/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 27/06
TIETÊ - 08/03, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 15/08
TREMEMBÉ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 06/08 e 26/11
TUPÃ - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 29/06 e Finados
TUPI PAULISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 15/08 e 28/08
UBATUBA - Sexta-Feira Santa, 29/06, 14/09, 28/10
URÂNIA - Sexta-Feira Santa, 13/06, 05/10 e 08/12
URUPÊS - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 10/08 e 24/09
VALINHOS - 20/01, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 28/05
VALPARAÍSO - Sexta-Feira Santa, 24/05, 30/05 e 15/08
VARGEM GRANDE DO SUL - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 26/07 e 26/09
VARGEM GRANDE PAULISTA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, Finados e 27/11
VÁRZEA PAULISTA - 21/03, Sexta-Feira Santa, 15/09 e 20/11
VINHEDO - 02/04, Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi* e 26/07
VIRADOURO - 23/03, Sexta-Feira Santa, 04/04 e 29/06
VOTORANTIM - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 20/11 e 08/12
VOTUPORANGA - Sexta-Feira Santa, *Corpus Christi*, 08/08 e Finados

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 311/2025

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 4ª a 6ª Varas Criminais da Comarca de Guarulhos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a meta de priorização da 1ª instância constante na recomendação do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

CONSIDERANDO que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

CONSIDERANDO que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;